TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU**, inscrita no CNPJ Nº 00.655.264/0001-83, com sede na Rua Neném Barroso, Nº 18, Centro - Tururu/CE, Cep: 62.655-000, nesta cidade de Tururu/CE, neste ato representado por seu Presidente e Ordenador de Despesas, Sr. ***Francisco Gláucio Damasceno Chaves***, respectivamente nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-INEX** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO INTEGRAL DOS TEXTOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE TURURU/CE.

PESSOA JURIDICA: FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº: 21.749.263/0001-78

VALOR OFERTADO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.01.031.0001.2.080 - Gerenciamento das atividades legislativas

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Sítio Oficial quando se tratar de municípios com até 20.000 habitantes, conforme artigo 176 da Lei nº 14.133/2.021 na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Sítio Oficial quando se tratar de com até 20.000 habitantes conforme artigo 176 da Lei nº 14.133/2.021.

Tururu(CE), 03 de Abril de 2025.

FRANCISCO GLÁUCIO DAMASCENO CHAVES
Presidente da Câmara Municipal